

PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 01 PELA EMENDA DA CCJ,
CONTRÁRIO À EMENDA N.º 02,
CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de 02 (duas) Emendas de Plenário ao Projeto de Lei N.º 4871/2021 QUE "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

A emenda n.º 01 resta prejudicadas pela emenda da CCJ. Já a emenda n.º 02 não se coaduna com a proposição e por isso não merece prosperar.

Diante do exposto, meu parecer às Emendas de Plenário do Projeto de Lei n.º 4871/2021 é PELA PREJUDICABILIDADE DA EMENDA N.º 01 PELA EMENDA DA CCJ, CONTRÁRIO À EMENDA N.º 02, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 4871/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a nomear e a empregar os concursados aprovados e classificados, incluindo-se os do cadastro de reserva, do Concurso Público realizado no ano de 2013 para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Parágrafo Único: Havendo carência, como no caso de vacância relacionada a exoneração, demissão, morte ou aposentadoria, ou, ainda, no caso de existência de cargos supridos através de contratação em regime temporário, poderão ser nomeados e empossados número de concursados superior ao previsto inicialmente em edital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de fevereiro de 2022.
Deputado Márcio Pacheco, Relator"

(Conclui a leitura)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência defere.

Para emitir parecer pela Comissão de Servidores Públicos, tem a palavra o Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para emitir parecer) - Contrário às duas Emendas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Márcio Canella.

O SR. MÁRCIO CANELLA (Para emitir parecer) - Favorável, acompanhando o parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com os pareceres emitidos, em votação o Substitutivo da CCJ. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

O SR. CARLOS MINC - Para declaração ao final.

A SRA. ADRIANA BALTHAZAR - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim, Deputada.

A SRA. ADRIANA BALTHAZAR - Eu tive um problema no meu áudio, por isso que V.Exa. falou que estava vazando. Eu queria só registrar o meu voto contrário no Projeto anterior.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sim. Na Mensagem do MP, Ok.

A SRA. ADRIANA BALTHAZAR - Isso. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Carlos Minc para declarar voto ao final. Ok.

Anuncia-se a votação - em 2ª Discussão - Redação do Vencido, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 170-A/2015, DE AUTORIA DO DEPUTADO COMTE BITTENCOURT, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PEAES.

PARECERES, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO, DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FAVORÁVEL ÀS EMENDASS 01 E 04 E CONTRÁRIO ÀS EMENDAS 02 E 03; DE EDUCAÇÃO, FAVORÁVEL ÀS EMENDASS 01 E 04 E CONTRÁRIO ÀS EMENDASS 02 E 03; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL À EMENDA DE 04 E CONTRÁRIO ÀS EMENDASS 01, 02 E 03, COM VOTO EM SEPARADO, FAVORÁVEL ÀS EMENDASS 01, 03 E 04 E CONTRÁRIO À EMENDA 02, DO DEPUTADO ELIOMAR COELHO.
RELATORES: DEPUTADOS CARLOS MINC, TIO CARLOS E MÁRCIO PACHECO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Nós vamos votar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça favorável às Emendas 1 e 4 e contrário às Emendas 2 e 3. Ok.?

Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada.

Em votação o Projeto assim emendado. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Redação Final.

Anuncia-se a 2ª Discussão - Redação do Vencido, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 3156-A/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO LUIZ MARTINS, QUE ALTERA A LEI 5.645, DE 6 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, "O DIA ESTADUAL DO BEACH SOCCER", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 29 DE JUNHO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)
Aprovada. Vai a Autógrafo.

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 4403/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO ÁTILA NUNES, QUE ALTERA A LEI 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A SEMANA ESTADUAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A FIBROMIALGIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS; DE SAÚDE, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, FAVORÁVEL, COM AS EMENDAS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

RELATORES: DEPUTADOS CHIQUINHO DA MANGUEIRA, ENFERMEIRA REJANE E LUIZ PAULO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem uma Emenda...

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Sr. Presidente, muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Oi, Deputado Alexandre.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Estou num local muito ruim. Só queria registrar meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - No primeiro Projeto da pauta o Novo votando contra.

Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu uma Emenda e retorna às Comissões.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 845/2021, DE AUTORIA DA DEPUTADA MÔNICA FRANCISCO, QUE CONCEDE O PRÊMIO RUTH SOUZA PARA LÁZARO RAMOS.

PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO CHICO MACHADO.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Promulgação.

A SRA. MÔNICA FRANCISCO - Para declaração de voto depois, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE RESOLUÇÃO 873/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO DIONÍSIO LINS, QUE CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. SR. JORGE HENRIQUE CORRÊA RODRIGUES.

PARECER DA COMISSÃO DE NORMAS INTERNAS E PROPOSIÇÕES EXTERNAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO SÉRGIO FERNANDES.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai à Promulgação.

O SR. ROSENVERG REIS - Abstenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Abstenção do Deputado Rosenverg Reis.

Anuncia-se a Discussão Única, em Tramitação Ordinária:

INDICAÇÃO LEGISLATIVA 459/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO JORGE FELIPPE NETO, QUE SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLAUDIO CASTRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA COMUNIDADE LOTEAMENTO BOA ESPERANÇA, RUAS 1 - 10, NO BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.
PARECER DA COMISSÃO DE INDICAÇÕES LEGISLATIVAS, FAVORÁVEL.
RELATOR: DEPUTADO ALEXANDRE KNOPLOCH.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

A presente proposta recebeu uma Emenda e retorna às Comissões.

O SR. SAMUEL MALAFAIA - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pois não, Deputado.

O SR. SAMUEL MALAFAIA - Desculpe-me incomodar, mas é para considerar a minha abstenção no Projeto anterior, por favor, Projeto 873.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Projeto do Deputado Dionísio Lins, abstenção do Deputado Samuel Malafaia.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 1795/2019, DE AUTORIA DOS DEPUTADOS WALDECK CARNEIRO E LUIZ PAULO, QUE DECLARA OS "PRESENTES DE IEMANJÁ" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; E DE CULTURA)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco. (Pausa) Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO - É pela CCJ ou pela Comissão de Orçamento, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Pela CCJ.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - O parecer é pela juridicidade, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Cultura, tem a palavra o Deputado Eliomar Coelho.

O SR. ELIOMAR COELHO (Para emitir parecer) - Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, inicialmente, parabenoza pela iniciativa de elaboração desse projeto - pelo mérito, é reconhecido como grande - os Deputados Waldeck Carneiro e Luiz Paulo. Uma audiência pública foi realizada em 2019 pela Comissão de Cultura, com a presença da representação dos terreiros, solicitando esse reconhecimento e, também, o apoio.

Com a nossa participação pela Comissão de Cultura, o Inepac montou um grupo de trabalho exatamente para elaborar uma metodologia de registro do patrimônio imaterial do Estado do Rio de Janeiro. Entre outras manifestações os Presentes de Iemanjá são reconhecidos como uma das festas mais populares de celebração pública do candomblé. Isso acontece desde 1932, quando houve uma diminuição na oferta de peixes na pira dos pescadores do Rio Vermelho.

Também as Folias de Reis constam atualmente da pauta do projeto que nós estamos discutindo. Esse projeto reforça politicamente, essa que é a verdade, o reconhecimento que está em processo no órgão estadual de patrimônio, o Inepac. Isso precisa de um aperfeiçoamento, da contribuição de pessoas outras que nos fazem uma solicitação. Deve existir ainda uma audiência pública específica para tratar do assunto, na Alerj, com órgãos da sociedade, Inepac e afins, para termos até um financiamento para as ações de preservação do patrimônio, vinculando estas a duas outras prioridades nossas: formação e desenvolvimento.

Dada a importância da manifestação, do seu reconhecimento e do trabalho que vem sendo feito, solicito a coautoria dos projetos. O parecer é favorável, acompanhando o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Depois falamos da coautoria.

Com os pareceres emitidos, em discussão a matéria. Não havendo quem queira discuti-la, encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada em 1ª, retorna em 2ª discussão.

O SR. ROSENVERG REIS - Meu voto é contrário, Presidente.

O SR. SAMUEL MALAFAIA - Abstenção.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Abstenção do Deputado Samuel Malafaia e voto contrário do Deputado Rosenverg Reis.

INCLUÍDA NA ORDEM DO DIA DE ACORDO COM O § 1º DO ARTIGO 47 DO REGIMENTO INTERNO

Anuncia-se a 1ª Discussão, em Tramitação Ordinária:

PROJETO DE LEI 5146/2021, DE AUTORIA DO DEPUTADO ROSENVERG REIS, QUE RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. (PENDENDO DE PARECERES DAS COMISSÕES: DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE TRANSPORTES; DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a palavra o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade com emendas. (Lendo)

PARECER ORAL

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI N.º 5146/2021 QUE "RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Autor: Deputado ROSENVERG REIS
Relator: Deputado MÁRCIO PACHECO

(PELA CONSTITUCIONALIDADE, COM EMENDAS)

I - RELATÓRIO

Trata-se de exame ao Projeto de Lei N.º 5146/2021 QUE "RECONHECE O EIXO VIÁRIO DENOMINADO ARCO METROPOLITANO DO RIO DE JANEIRO (BR 493) COMO DE RELEVANTE INTERESSE ECONÔMICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - PARECER DO RELATOR

Conforme determina o art. 26, §1º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, compete a esta Comissão de Constituição e Justiça se pronunciar acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa deste projeto.

A proposta é meritória e se destina a reconhecer como de relevante interesse econômico do Estado o eixo viário denominado Arco Metropolitano do Rio de Janeiro.

Com efeito, a proposição em análise merece ter seguimento nesta Casa Legislativa, sobretudo por estar em consonância com os ditames constitucionais e infraconstitucionais do ordenamento jurídico pátrio.

Contudo, com o intuito de aprimorar o projeto apresento a seguinte emenda:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

Modifique-se o caput do artigo 2º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - As faixas previstas no artigo 1º se darão por toda a extensão da BR 493 (Arco Metropolitano) nas margens da rodovia, compreendendo os Municípios de Guapimirim, Magé, Duque de Caxias, Nova Iguaçu, Queimados, Japeri, Seropédica e Itaguaí."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Acrescente-se parágrafo único ao artigo 2º do projeto, com a seguinte redação:

"Art. 2º - ...

Parágrafo Único - As larguras das faixas a serem determinadas que definirão as áreas de interesse econômico para alocação de empreendimentos as margens da BR 493 serão estipuladas pelo Instituto Rio Metrópole -IRM consoante as diretrizes do Plano Estratégico Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro-PEDUI e em comum acordo com os Municípios limítrofes e os seus Planos Diretores de Uso do Solo vigentes."

EMENDA MODIFICATIVA N.º 03

Modifique-se o caput do artigo 3º do projeto, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo definir a política de atração de novos empreendimentos para a região de que trata o caput do artigo 2º.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 04

Suprima-se o caput do artigo 4º do projeto.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei n.º 5146/2021 é pela CONSTITUCIONALIDADE COM EMENDAS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 08 de fevereiro de 2022.
Deputado MÁRCIO PACHECO